

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. Preencha o documento, sem rasuras, com **ASSINATURAS ORIGINAIS** do condutor e do proprietário do veículo;
2. Informe o(s) telefone(s) de contato e o e-mail do condutor;
3. Preencha os campos: número do Auto de Infração (pode ser 275630 ou 116100, desde que seja de competência desta Autarquia, e a placa do veículo;
4. Anexe cópia simples e legível do **documento de habilitação do condutor infrator**;
5. Anexe cópia simples e legível do **documento de identificação do proprietário do veículo**. Em caso de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, anexar documento que comprove a representatividade daquele que assina como proprietário;
6. Escolha a forma de protocolar:

I - Por meio do site [www.foztrans.pr.gov.br](http://www.foztrans.pr.gov.br), opção "Identificação de Condutor e Recurso Online".

II - Por meio do portal [www.pia.pr.gov.br](http://www.pia.pr.gov.br). Para acessar o portal é preciso ser um usuário cadastrado.

III - Encaminhar para a sede do FOZTRANS, pelos CORREIOS (para a sua segurança recomendamos o uso do A.R.), para o endereço: Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico - Foz do Iguaçu - PR - CEP 85863-900.

IV - Protocolar presencialmente na sede do FOZTRANS na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico - Foz do Iguaçu - PR; das 7h30min às 13h30min. O ATENDIMENTO É REALIZADO MEDIANTE AGENDAMENTO NO SITE: [www.foztrans.pr.gov.br](http://www.foztrans.pr.gov.br) ou em [www.pmf.pr.gov.br/agendar](http://www.pmf.pr.gov.br/agendar).



## IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Diretoria de Trânsito e Sistema Viário

NOME DO PROPRIETÁRIO	
<input type="text"/>	
Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	
<input type="text"/>	
PLACA	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR			
NOME DO CONDUTOR INFRATOR			
<input type="text"/>			
CPF do condutor infrator	RG do condutor infrator	UF	Assinatura do proprietário do veículo (igual a do documento apresentado)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR DO CONDUTOR INFRATOR			
Nº da cédula	Nº do registro	UF	Assinatura do condutor (igual a do documento apresentado)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Data de hoje	Data limite para ind. condutor	Telefone do condutor infrator ou proprietário	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Email do condutor infrator ou proprietário			
<input type="text"/>			

O proprietário do veículo e o condutor identificado declaram que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.

### IMPORTANTE

1. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a "IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR", sob pena de não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa, conforme §8º do Art. 257 do CTB;
2. Considerar-se-á inválida a indicação que venha preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinatura do proprietário ou do condutor, sem a fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir e do documento de identificação do proprietário do veículo;
3. Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, também deverá ser anexado ao Formulário de Identificação do Condutor Infrator: cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, para veículos registrados em nome das demais pessoas jurídicas.